



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Leopoldina-MG

PORTARIA 01/2021 – Coordenação Local – Comarca de Leopoldina-MG

Dispõe sobre a suspensão do atendimento na Unidade da Defensoria Pública em Leopoldina/MG, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Leopoldina-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003.

Considerando que o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003 estabelece que cabe ao coordenador local da Defensoria Pública coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

Considerando que o Decreto nº 4.784 de 04 de janeiro de 2021 decretou que o Município de Leopoldina fica classificado na "ONDA VERMELHA" do "Plano Minas Consciente", a partir de 06 de janeiro de 2021;

Considerando que a Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 12/2020 promove alterações no funcionamento das Unidades, acolhimento e atendimento dos assistidos, mantendo, como regra, o atendimento remoto, bem como estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e sua transmissão no âmbito das Unidades da Defensoria Pública de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público pelos Defensores Públicos lotados na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Leopoldina/MG, localizada na Rua Idalina Gomes Domingues, nº 38, Bairro Centro, Leopoldina-MG, a partir do dia 07 de janeiro de 2021, enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal nº 4.784, que classificou a Comarca de Leopoldina-MG na "Onda Vermelha", mantendo, prioritariamente, o atendimento remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o atendimento poderá ser realizado presencialmente nos casos de medidas urgentes e inadiáveis, a critério de cada Defensor Público, bem como em casos de exclusão digital, em que o assistido não possui acesso aos instrumentos de comunicação remota disponibilizados.

Rua Idalina Gomes Domingues, 38, Bairro Centro, Leopoldina-MG, CEP 36700-000.
Telefone (32) 3441-4234.



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Leopoldina-MG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Leopoldina, 08 de janeiro de 2021.

Maria Filomena Silva Antunes

MADEP – 0161 – Defensora Pública – Coordenadora local da
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Comarca de Leopoldina-MG